

Despacho Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor

Nos termos dos artigos 7.º a 9.º do Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor (Regulamento n.º 546/2023), determino o seguinte:

1. Período de Candidatura:

As candidaturas irão ter início a 6 de maio de 2024 e terminarão a 31 de maio de 2024.

2. Júri:

A avaliação das candidaturas será efetuada pelo júri composto pelos seguintes elementos:

- Presidente Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou;
- Vogais efetivos Renato Gil Gomes Carvalho e Sara Sofia Andrade Berenguer;
- Vogais suplentes Graciela Andrea Ramos de Sousa e Laura Cristina Rodrigues Camacho.
 - 3. Densificação dos critérios de avaliação: conforme anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

Funchal, Paços do Concelho, 03 de maio de 2024

A Vereadora por Delegação de Competências da Presidente da Câmara,

Helena Maria Pereira Leal





ANEXO Critérios de avaliação

Conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor (Regulamento n.º 546/2023), os critérios de avaliação das candidaturas serão a Média Final de Curso, a Avaliação Curricular e a Entrevista.

A **Avaliação curricular** visa avaliar a participação cívica ativa dos candidatos, com base na análise do respetivo curriculum vitae, devidamente acompanhado dos respetivos documentos probatórios.

A valorização final da avaliação curricular, resulta, numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (25\% \times AA) + (25\% \times AS) + (25\% \times FM) + (25\% \times VL)$$

sendo que:

AC= Avaliação Curricular;

AA= Atividades científicas/académicas;

AS= Associativismo;

FM = Formação;

VL= Voluntariado.

As quatro dimensões em apreço serão aferidas com base no número de horas efetuadas. O cálculo de cada uma das dimensões será feito de acordo com a seguinte fórmula:

Sendo que:

D= Dimensão (Atividades científicas/académicas, Associativismo, Formação e Voluntariado);

H= Número de horas efetuadas pelo candidato;

MH= Número de horas máximo do universo de candidatos com o mesmo Grau Académico.



No caso de não ser indicada a duração das formações/atividades em número de horas, será considerado um dia como equivalente a 6 horas.

A **Entrevista** visa avaliar as competências psicossociais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Motivação e proatividade;
- b) Comunicação, domínio dos conhecimentos e capacidade de expressão;
- c) Capacidade de Adaptação e Resiliência;
- d) Compromisso Social.

A cada um dos parâmetros será atribuída uma pontuação de 0 a 5 pontos, em que 0 é atribuído quando o candidato não demonstra o parâmetro em análise e 5 quando o candidato demonstra totalmente o parâmetro, sendo a valoração final, a soma da pontuação de cada uma das dimensões, sendo atribuída uma pontuação até 20 valores, com arredondamento às centésimas.

Após aplicação dos critérios de avaliação, a **classificação final** (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:

CF= (Média final de curso x 50%) + (Avaliação curricular x 25%) + (Entrevista x 25%)

Em caso de igualdade de valoração de candidatos, os critérios de preferência a adotar serão:

- Nunca ter beneficiado deste apoio;
- Não ser beneficiário de outras bolsas;
- Ter efetuado o Ciclo de estudos no número de anos correspondentes ao plano curricular.

A Vereadora por Delegação de Competências da Presidente da Câmara,

Helena Maria Pereira Leal